****

**Edital do Processo Seletivo Unificado para o 2º semestre de 2025**

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas (FAECH cod 18036), credenciada através da portaria N° 188, DE 05 de abril de 2016, com sede Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG), torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2025/2, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3a série do Ensino Médio ou equivalente, CANDIDATOS TREINEIROS, alunos regularmente matriculados na 1a, 2ª ou 3ªsérie do Ensino Médio, transferências e portadores de diploma de curso superior.

**1. OBJETIVO**

Selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de graduação, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente.

**2. CURSO, MODALIDADE, ATO LEGAL, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURSO/ HABILITAÇÃO** | **CARGA HORARIA** | **ATO LEGAL** | **TURNO** | **VAGAS** | **DURAÇÃO EM SEMESTRE** |
| Superior de Tecnologia em agronegócio  (cod. e-MEC 1616325) | 2620 horas | Autorização Portaria nº 159, de 13/03/2025 publicada em 14/03/2025 | Noturno  Matutino | 200 | 6 |

**3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** O período de inscrição será de **15 de maio de 2025 a 15 de julho de 2025,** através do site da IES, [**https://faculdadefaech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br)ou na própria IES na Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG).

**3.2.** Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) **leia atentamente o presente Edital,** de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na FAECH.

**3.3.** O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo Redação On-line ou presencial na sede da instituição na Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG), ou Nota do ENEM do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

**3.4.** O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador legalmente constituído, não se responsabilizando a FAECH, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

**3.5.** Candidatos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitarem de atendimento específico exigindo condições especiais para realizar a prova deverá entregar, no ato de sua inscrição, laudo e atestado médico na secretaria da faculdade, ou via e-mail [**secretaria@faculdadefaech.com.br**](mailto:secretaria@faculdadefaech.com.br) . O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

**3.6.** A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização agendados, principalmente da prova feitas na sede da FAECH, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

**3.7.** O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, o curso desejado para a primeira opção e o curso de segunda opção e forma do processo seletivo que deseja ser participar. (Redação On-line ou na sede, ou ENEM.

**4. PROCESSO SELETIVO: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVO E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

**4.1.** A prova será realizada em uma única fase, constituída de uma REDAÇÃO On-line ou presencial, dirigido ao público em geral, onde os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo escolhe o tema e realiza On-line no ato da inscrição disponível no site [**faech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br), ou procure a secretaria da faculdade, localizada na Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia -MG, e realize de forma presencial a redação em Língua Portuguesa, em datas e horários agendados através do e-mail [**secretaria@faculdadefaech.com.br**](mailto:secretaria@faculdadefaech.com.br)ou telefone 0800.950.0000 e 31-97120-7827 ou Whatzapp 31-2391-4486 a partir do dia 15 de maio de 2025. A REDAÇÃO On-line deverá ser anexada no ato da inscrição.

**4.1.1.** A prova do Vestibular Continuado composta por uma REDAÇÃO com valor de 10 (dez) pontos.

**4.1.2.** Os temas para a REDAÇÃO, serão de temas da atualidade.

**4.1.3.** O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova On-line – redação em Língua Portuguesa.

**4.1.4.** Não será permitido, durante a realização da prova on-line, consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**4.1.5**. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a FAECH, através do e-mail **[secretaria@faculdadefaech.com.br](mailto:secretaria@faculdadefaech.com.br)** ou 0800.950.0000 e 31-97120-7827 ou no Whatzapp 34- 9.9145-9911 e 34-9.9126-6512.

**4.1.6.** Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto de sua escolha, redigindo uma dissertação de 500 (quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Os Temas constarão no site [**https://faculdadefaech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br) ou secretaria da faculdade para escolha do aluno.

**4.1.7**. A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

a) fuja ao tema proposto;

b) redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;

c) faça um texto com menos de 500 (quinhentos) caracteres;

d) constatação de plágio na redação;

e) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros,

**4.1.8.** O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo

aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a 06,00 (seis).

**4.1.9.** A prova de Redação On-line ocorrerá no ato da inscrição, de forma contínua, diretamente via sistema on-line sendo anexada no ato da inscrição, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico [**https://faculdadefaech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br) enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

**4.1.10.** Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

**4.2. Processo Seletivo – ENEM -** Fica dispensado do exame, o candidato participante do Enem dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 desde que não tenha zerado nenhuma das provas, devendo para isso, apresentar o comprovante da pontuação no ato da inscrição.

**4.2.1.** O(A) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o ano em que participou do ENEM através do comprovante anexado, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame. Deverá postar o comprovante no ato da inscrição.

**4.2.3.** Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos (as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

**4.2.4.** O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no Portal do Inscrito, no endereço eletrônico [**faech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br) ou na secretaria da faculdade FAECH no seguinte endereço Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia -MG, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

**4.2.5.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da inscrição e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

**5. CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

5.1. O processo seletivo será classificatório em uma única etapa.

5.2. Os candidatos serão classificados para o curso em ordem decrescente dos pontos obtidos em uma das modalidades de seleção.

5.3. Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

**6. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** O resultado será publicado no site da Instituição, [**faech.com.br**](https://faculdadefaech.com.br) , nos quadros de aviso da FAECH – Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha – Uberlândia ( MG), e comunicado via e-mail [**secretaria@faculdadefaech.com.br**](mailto:secretaria@faculdadefaech.com.br)ou Whatzapp 34- 9.9145-9911 e 34-9.9126-6512. no máximo em 05 (cinco) dias úteis à realização da prova ou do anexo dos documentos exigidos para processo.

**6.2.** Os candidatos classificados deverão dirigir-se à secretaria da FAECH ou enviar a documentação digitalizada de matrícula no e-mail [**secretaria@faculdadefaech.com.br**](mailto:secretaria@faculdadefaech.com.br)até o 5º (quinto) dia útil após o comunicado e a divulgação do resultado.

**6.3.** Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª convocação, persistindo vagas, haverá editais de convocação tantos quantos forem necessários para preenchimento das mesmas, obedecendo a ordem de classificação.

**6.4.** Os editais de convocação à matrícula em segunda, terceira e demais chamadas serão publicados às 24 horas do dia subsequente ao término do prazo de matrícula da chamada anterior.

**6.5.** Depois da convocação dos candidatos classificados nos cursos de 1ª opção e, caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, automaticamente serão convocados por meio de edital os candidatos classificados para os cursos de 2ª opção.

**6.6.** As listas de convocação terão validade segundo o prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo, através de carimbo e ou assinatura digital com a data de afixação, assinadas pela Diretora Acadêmica.

**7. MATRÍCULA**

**7.1.** Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) por edital específico de convocação até o preenchimento das vagas.

**7.2.** Período de Matrícula da 1ª convocação: **5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.**

**7.3.** Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**7.4.** O (A) candidato(a) convocado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desclassificado(a), perdendo direito à vaga.

**7.5. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer a secretaria da faculdade na Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG) com os seguintes documentos:**

1. Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Original da Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Original do Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
4. Original da Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
5. Original da Histórico Escolar completo (Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou equivalente;
6. Original da Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
7. Original da Comprovante de residência;
8. 1 foto 3x4;
9. Original da RG e CPF do responsável, em caso de candidato menor de idade;

**Parágrafo único**. No caso de diplomado(a) em curso de graduação é exigida a  
apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição aos Incisos ¨e¨ e ¨f¨.

**7.6.** O(A) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não tenha ainda o documento comprobatório, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento de origem, que explicite a conclusão do mesmo, devendo substitui-la pelo Certificado definitivo em até 60 dias contados do requerimento de matrícula, como condição ao seu deferimento. Essa determinação não é válida em casos optantes por processo seletivo via análise de histórico.

**7.7. O(A) candidato(a) fica ciente de que** **a não apresentação do histórico escolar e documento de conclusão do ensino médio dentro do prazo estabelecido no item 7.6 acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação** **e consequente perda do direito à vaga**.

**7.8.** O(A) candidato(a) que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

**7.9.** Perde o direito à vaga no curso, o(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar qualquer um dos documentos exigidos e não assinar termo de ciência dos documentos faltosos.

**7.10.** A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

1. Dos documentos relacionados no item 7.5;
2. Do comprovante de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e das mensalidades eventualmente vencidas;
3. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

**7.11.** A matrícula de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo ser anexada 1 (uma) cópia do CPF e da Cédula de Identidade do responsável (autenticadas ou juntamente com o original para autenticação pela secretaria).

**8. VAGAS REMANESCENTES**

**8.1.** As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 7.2 para esta primeira fase, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo e de novas provas agendadas, por candidatos em que nelas se inscreverem. Os candidatos classificados nesta primeira fase do processo seletivo que não efetivarem suas matrículas por ocasião da divulgação dos resultados perdem o direito de preferência às vagas oferecidas.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A FAECH reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

**9.2.** Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

**9.3.** É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria Geral da FAECH, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado.

**9.4.** Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento realizado não será devolvido, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela FAECH. Caso o pedido de desistência ocorra após o primeiro dia letivo, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução da mensalidade paga anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato.

**9.5.** O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente e aplicável à espécie.

**9.6. A FAECH se reserva o direito de não iniciar cursos e/ou habilitações cujas turmas não atinjam o número mínimo de 20 alunos matriculados por turma.**

**9.7.** Caso não se atinja o número mínimo de matriculados, será notificado os envolvidos por e-mail e/ou telefone e na sequência o mesmo se dirige na IES para solicitar restituição via requerimento, que se dará mediante depósito na conta corrente de titularidade do(a) candidato(a), ou de quem for por ele indicado no referido requerimento.

**9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2025/1.

Uberlândia- MG, 14 de maio de 2025.



Assinatura do Diretor Geral/Pedagógico

Sueli Loureiro Cabral Soares